SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal
18 a 20 de agosto de 2026

MULHERES NEGRAS E MUNDO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOBRE GÊNERO, RAÇA, CLASSE E EMPREGO

Glenda Monique Ferreira, SOARES[1], José Inaldo, VALÕES[2]

[1]Aluna do Curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas, e-mail: glendamoniquefs@gmail.com ; [2]Orientador e Professor do curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas, e-mail: inaldo.valoes@uneal.edu.br.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto de análise as dificuldades de inserção das mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro, a partir de uma abordagem que articula racismo, colonização e desigualdades estruturais, uma problemática que trata não só da dimensão econômica, mas também alcança aspectos históricos, sociais e jurídicos profundamente enraizados na formação da sociedade brasileira. Apesar da centralidade desta temática, a questão racial foi, por longos períodos, silenciada ou tratada como secundária no debate público e acadêmico, o que contribuiu para a naturalização das desigualdades existentes. Sob a perspectiva jurídica, essa realidade evidencia uma profunda tensão entre a ordem constitucional vigente e a concretização dos direitos fundamentais, uma vez que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra, em seu artigo 5º, o princípio da igualdade formal, bem como, em seu artigo 7º, um conjunto de direitos sociais relacionados ao trabalho. Por outro lado, a persistência de desigualdades raciais no mercado de trabalho revela a insuficiência de uma abordagem meramente formal desses direitos, exigindo sua interpretação à luz da igualdade material e do princípio da não discriminação. Destaca-se que a expressão “mundo do trabalho”, utilizada no título da pesquisa, permite compreender um campo mais amplo, que inclui trabalho doméstico remunerado, trabalho de cuidado não remunerado, informalidade, subocupação, desemprego, trajetórias de escolarização, barreiras de ascensão, desproteção previdenciária, violência simbólica e processos de subjetivação produzidos pelo racismo e pelo sexismo, formulação conceitual que dialoga com Angela Davis (2016), Lélia Gonzalez (2020), Patricia Hill Collins (2019, 2022), Sueli Carneiro (2011, 2023), bell hooks (2019)

e com a teoria da reprodução social, pois permite evidenciar que as mulheres negras não estão apenas diante de dificuldades para obter emprego formal: elas foram historicamente posicionadas em atividades socialmente necessárias, mas desvalorizadas, racializadas e naturalizadas como extensão de uma suposta vocação feminina e negra para servir, cuidar e sustentar a vida alheia. Diante desse cenário, torna-se imprescindível refletir sobre o papel do Direito na reprodução ou no enfrentamento dessas desigualdades, posto que, mais do que garantir formalmente direitos, é necessário questionar as bases estruturais que impedem sua efetivação, o que demanda a adoção de uma perspectiva crítica e antirracista no campo jurídico. A relevância do presente estudo, produzido mediante análises bibliográficas, documentais e na interpretação crítica de dados estatísticos, reside, portanto, na possibilidade de contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e social acerca das desigualdades raciais e de gênero no mundo do trabalho, especialmente no âmbito do Direito, tradicionalmente marcado por perspectivas conservadoras e pouco sensíveis às questões raciais. Conclui-se que a não inserção das mulheres negras em postos protegidos, valorizados e socialmente reconhecidos constitui expressão de um problema estrutural, cuja superação exige não apenas mudanças normativas, mas a transformação das relações sociais que historicamente sustentam a desigualdade racial no Brasil.

Palavras-chave: mulheres negras; mundo do trabalho; racismo estrutural; interseccionalidade; reforma trabalhista.